

Décima Quinta Reunião
29 de abril de 2009
Montevideu - Uruguai

ALADI/CM.XV/ Resolução 66
29 de abril de 2009

RESOLUÇÃO 66 (XV)

REGIME REGIONAL DE SALVAGUARDAS

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O Tratado de Montevideu 1980, Capítulo III, as Resoluções 59, 60, 61 (XIII), a Resolução 62 (XIV), bem como a Resolução 70 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO Que atualmente a Associação conta com um Regime Regional de Salvaguardas que deve ser atualizado a fim de incorporar os elementos que marcam a evolução dessas normas nos Acordos de Alcance Parcial assinados pelos países-membros;

Que a conformação do Espaço de Livre Comércio torna necessária a realização de trabalhos de convergência, continuando com a atual estratégia negociadora, com vistas à adoção de normas comuns, no nível mais conveniente; e

A necessidade de dar continuidade aos trabalhos sobre salvaguardas iniciados pelo Comitê de Representantes em virtude das recomendações das Primeira e Segunda Reuniões de Altos Funcionários Responsáveis pelas Políticas de Integração, realizadas em 2006 e 2007, bem como do resultado da Reunião de Especialistas Governamentais realizada em março de 2007,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar ao Comitê de Representantes atualizar o Regime Regional de Salvaguardas da Associação, o qual constituirá, sempre que as Partes assim o acordarem, o marco normativo aplicável, da forma mais ampla possível, aos Acordos assinados na ALADI, levando em conta os princípios estabelecidos no Artigo 3º do Tratado de Montevideu 1980.

SEGUNDO.- O Regime Regional de Salvaguardas será atualizado mediante um processo de compatibilização e harmonização com as normas contidas nos Acordos assinados entre os países-membros, com base nos trabalhos realizados sobre o tema e na Resolução 70 do Comitê de Representantes, naqueles aspectos que as Partes identificarem, preservando o Tratamento Preferencial Efetivo para os PMDERs.

TERCEIRO.- Iniciar o processo negociador em um prazo de 90 dias a partir da aprovação desta Resolução pelo Conselho de Ministros.
